

SNA questiona a Azul e a Anac sobre extensão da jornada de tripulante extra a serviço sem registro no diário de bordo

11/11/2024

O SNA encaminhou ofício à Azul Linhas Aéreas, solicitando esclarecimentos sobre comunicado, onde a empresa afirma não ser mais necessário o lançamento em Diário de Bordo dos tripulantes extras a serviço.

O sindicato também questionou a Anac (Agência Nacional de Aviação Civil) sobre a legalidade da orientação emitida no comunicado da Azul.

Leia o ofício enviado à Azul: <https://bit.ly/4floajy>

Leia o ofício enviado à Anac: <https://bit.ly/4eG2YTT>

De acordo com o comunicado, nos casos de extensão de jornada como tripulante extra a serviço, nenhum lançamento deve ser feito no Diário de Bordo, o que contraria o que estabelece o CBA (Código Brasileiro de Aeronáutica), que determina a inclusão no Diário de Bordo de todos os tripulantes da aeronave.

O SNA reforça que a não exigência do registro dos tripulantes extras em situação de extensão de jornada pode causar problemas relacionados ao controle de horas de voo e ao cumprimento dos regulamentos estabelecidos pela Anac.

Ademais, o registro das extensões de jornada e dos tripulantes extras é fundamental para a gestão dos riscos operacionais e permite uma análise mais precisa das condições de trabalho e pode auxiliar no gerenciamento do risco de fadiga.

Desta forma, o SNA requereu à Azul que cumpra a legislação vigente e garanta que todos os períodos de trabalho, inclusive dos tripulantes extras, sejam registrados no Diário de Bordo.

O sindicato também comunicou a Anac sobre o tema, solicitando que a agência avalie a legalidade da orientação da empresa, observadas a legislação e regulamentação vigentes.

Em caso de dúvidas, entre em contato com o SNA.

Canais de atendimento: <https://tinyurl.com/atendimento-sna>

### **Associe-se ao SNA**

Via site: <https://tinyurl.com/associe-se-ao-sna>

Via Whatsapp: 11 98687-0052

Juntos vamos mais longe!